



TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

Contrato nº. 20260185

Ref. Processo nº. 003/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, neste ato denominado CONTRATANTE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, CNPJ-MF, Nº 83.211.391/0001-10, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ELIZANE Soares DA SILVA, Prefeita Municipal, de outro lado, doravante designado simplesmente CONTRATADA, a empresa AUTO POSTO MADRY COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 23.887.208/0001-70, com sede na AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 2.500, CENTRO, São Domingos do Araguaia-PA, CEP 68520-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).ANDERSON GOMES CAMARGOS, portador do(a) CPF 628.811.592-49.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Hannah Carvalho de Souza, CPF nº 024.090.482-69, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da ARP.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da ARP, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10



fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

São Domingos do Araguaia - PA, 05 de maio de 2026.

Elizane Soares da Silva
Prefeito/a Municipal